



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 11
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 61/2018	
Referência	:	
Interessado	: Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF/RJ	

EMENTA: Relação das Pessoas Jurídicas que possuem Responsáveis Técnicos ou Quadro Técnico com profissionais Engenheiros Florestais

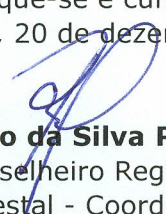
A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, que trata de Relação das Pessoas Jurídicas que possuem Responsáveis Técnicos ou Quadro Técnico com profissionais Engenheiros Florestais.

Considerando a necessidade do estabelecimento de planejamento de ações da Câmara Especializada de Engenharia Florestal para o exercício 2019; Considerando a necessidade de elaboração do Planejamento Estratégico da CEEF/RJ voltado para a execução e ampliação da Fiscalização do Crea-RJ em sua jurisdição; Considerando a necessidade de verificação do universo de atuação do Engenheiro Florestal no Estado do Rio de Janeiro;

DECIDIU: Solicitar à Assessoria de Tecnologia da Informação - ATEC a relação das Pessoas Jurídicas que possuem Responsáveis Técnicos ou Quadro Técnico com profissionais Engenheiros Florestais. Após, retornar à CEEF/RJ com a listagem destes vinculando profissionais com as suas respectivas empresas.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Alberico Martins Mendonça e o Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018.


Ricardo da Silva Pereira
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF